ESTADO DO PARA
MUNICIPIO DE REDENÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018.

MODALIDADE:	**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018** **(**Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• **22/05/2018**
HORÁRIO	• **09h00min (horário Local)**
OBJETO	• O presente **pregão** destina-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA EM GERAL. PARA USO EXCLUSIVO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• **Menor preço por Item** • **As empresas deverão cotar os itens que for participar.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Rua Walterllo Prudente, 353, Setor Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	• **Secretarias Municipais desta Prefeitura.**
Retire e acompanhe este edital mediante retirada **GRATUITAMENTE**. Maiores informações poderão ser obtidas a partir dos **endereços eletrônicos e/ou telefones:**	• licitacao@redencao.pa.gov.br • Site: www.redencao.pa.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, Rua Walterloo Prudente, 253, setor Jardim Umuarama, Telefones: (094) 3424-3578.
Tempo de Duração dos Lances verbais* *** Caso chegue á fase competitiva**	• Até 03 minutos para o lance* *O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.

EDITAL PROCESSO LICITATORIO N° 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018.

O Município de Redenção torna público aos interessados, que o **Pregoeiro (Wilmar Marinho Lima**) **e equipe de apoio**, **designado pela portaria nº 010/2017-GPM de 02 janeiro de 2017**, estarão reunidos no **dia 22 de Maio de 2018, às 09h00min horas (horário Local)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório nº 052/2018 Pregão Presencial n.º 042/2018,** do *tipo menor preço por ITEM*, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006.E demais exigências deste Edital**.**

01 OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à seleção e Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes, Material de Áudio, Vídeo e Fotografia em Geral. Para uso exclusivo da assessoria de comunicação deste município, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital, conforme especificações constantes do anexo II – que passa a fazer parte integrante deste edital. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com a necessidade e solicitação das Secretarias deste Município. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo I.

02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No **dia 22/05/2018**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

EXTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Localizada na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar sala 202 – Jardim Umuarama Redenção-Pará.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada à continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3 - Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, , ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por rescrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:
Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Redenção:
Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar sala 202 – Jardim Umuarama Redenção-Pará.
Fone/fax: (094) – 3424-3578 – Contato: **Wilmar Marinho Lima.**

- **E-mail:** licitacao@redencao.pa.gov.br
- **ESCLARECIMENTO:** AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇO NO SISTEMA.

03 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

- 3.1.1 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), pelo site www.redencao.pa.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br, gratuitamente, no horário das 8h00min ás 14h00min, de segunda à sexta-feira, a Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar sala 202 – Jardim Umuarama Redenção-Pará.

3.1.2 **O comprovante de retirada do edital deverá ser apresentado uma cópia no envelope de habilitação conforme anexo VII.**

3.1.3 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1**-** Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 **-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3 **-** Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9° incisos I e II da Lei 8.666/93;

3.4.4 **- Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.5 **-** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.6 **-** Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.7 **-** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

(1)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
ENVELOPE N.º 01
ÀOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

(2)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
ÀOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

4.2 Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMEMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até **09h00min horas (horário local) do dia 22 de maio de 2018, quando serão iniciados os trabalhos.**

4.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

4.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6 Os documentos relativos a propostas (Envelope n.º 1) e à (habilitação Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.7 - Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

6.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente **assinada pelo licitante, ou seu representante legal**, conforme anexo VI, **e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas**. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado, **numerado todas as paginas**.

5.3 **- A proposta comercial deverá conter:**

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) As propostas deverão consignar o preço dos materiais e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.6.3 - Peso líquido;

5.6.4 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

5.6 **-** O(s) materiais (ais) constantes deste instrumento, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais; e documentos RG E CPF; dos sócios ou CNH;.

6.3 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(Alvará) e FIC;**

6.3.3 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/**FGTS**;

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/**INSS**;

6.3.5 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidões Negativas de Tributos **Federais e de Divida Ativa da União**.

6.3.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8 **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT),** expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforma a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

6.3.9 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.10 **Balanço patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, EM se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis,** apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015.

6.3.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurados cinco dias útil prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

6.3.12 **Alvará de** autorização sanitária Municipal (se for o caso).

6.3.13 **Comprovante** de retirada referente à aquisição do edital.

6.3.14 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III;**

6.3.15 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública – bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV;**

6.4 A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 – 6.3.9 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA – A CRITÉRIO do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Redenção, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

6.4.1 Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;**

6.4.2 No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será (ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação (ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que seja apresentada imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.4.3 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

6.4.4 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

5.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.6 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.7- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital;

6.8 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.10 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha **- Anexo II,** pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

6.11 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II,** requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.12 - Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.13 – A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 2 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

07 DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOSENVELOPES.

7.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Proposta da licitante** e outro a **Documentação da licitante**, **sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:**

7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 **-** Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2 - Declaração formal da própria empresa licitante, e*xigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02,* assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

7.3 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se

retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08 DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1 No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, O pregoeiro e a Equipe de Apoio reunidos em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregue pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Proposta Financeira ou Habilitação.

8.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 Das reuniões da Comissão de pregão serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM, para entrega no local indicado no Anexo II.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4° do Decreto Federal n.º10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4°, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15 - Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada ITEM desta licitação.

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18 - O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e até 02 (dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior**,** para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1 - O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Redenção, configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais; normas contidas no Edital**, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

13.2.1 – O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3 - Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria de Administração, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5 - No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, **o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6 - Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7 - Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n. º 8.666/93.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n. º 10.520, de 17de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo I, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Art. 86 a 88, da Lei n. º8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação
3.3.90.30.00 - Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10 17 FUNDO MUN ICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2088 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

17 DA GARANTIA

17.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 12 meses, contados à partir da data de entrega dos mesmos.

17.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3 Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação da Secretaria de Administração.

17.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18 PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, sendo 30% e o restante 03 (três) parcelas, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente ou pelo Almoxarifado Central.

19- FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21 - DOS ANEXOS

21.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

a) Anexo I - Minuta do Contrato;

b) Anexo II - Planilha Quantitativa e qualitativa;

c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;

d) Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;

e) Anexo V - Carta que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação (anexar junto ao credenciamento)

f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante

g) Anexo VII – Comprovante de Recibo de Edital

h) Anexo VIII - Carta de Credenciamento

22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 **-** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, o direito de:

22.1.1 **-** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

22.1.2 **-** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

22.1.3 **-** A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento dá licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

22.2 **-** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

22.3 **-** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.4 **-** A licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

22.5 **-** É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: **DOU. IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO.** Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

22.6**-**Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverão remeter **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VII**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

22.7**-** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção**, localizada na Av. Guarantã, 600, Setor Vila Paulista, neste município, e publicado nos jornais de grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado**, **Diário Oficial da União,** estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 as 14h00min, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;

22.8- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

22.9 – Nos casos omissos a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.

22.10 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

22.11 Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

22.12 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

22.13 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

22.14 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

22.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 04 de Maio de 2018.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. 010/2017

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº ----/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo ....., **.....**, ...,....., inscrito no CPF nº ....., RG nº ..... - SSP/....., residente e domiciliado à Rua ....., ... – ....., neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **----------**,inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº ----------, com sede à Av.----------, na cidade de ----------, Estado do Pará, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr.**----------**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG ---------- e C.P.F. nº ----------, residente e domiciliado à Av. ---------- nesta cidade de ----------PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 052/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2018**, de 22/05/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA EM GERAL. PARA USO EXCLUSIVO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, em atendimento as secretarias, de acordo com os Itens nº **.....** e **.....** do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a partir de ...../...../2018 e término em .../..../2019, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e sua obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

§ ÚNICO – Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação
3.3.90.30.00 - Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10 17 FUNDO MUN ICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2088 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente ou pelo Almoxarifado Central mediante a comprovação da entrega dos produtos. **Será de no Máximo 30 (trinta) dias, sendo 30% e o restante 03 (três) parcelas.**

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em **R$.....(.....)**, de acordo com a somatória dos ITENS licitados de nº **.....** e **.....**

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

a) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

b) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

c) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

d) Submeter-se a entregar aparelhos instalados e configurados e com treinamento para uso;

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar fiscais Sr. (a).....,para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados à partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

a) Durante o prazo de Garantia os produtos à serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.

b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

f) A decretação de falência da CONTRATADA;

g) A dissolução da sociedade;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ... de.....de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

B) _____

ESTADO DO PARA

MUNICIPIO DE REDENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO /	**PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2018**	**MODALIDADE:**
REGIME DE EXECUÇÃO:	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018**	**MENOR PREÇO POR ITEM**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

DADOS DA SOLICITANTE
ÓRGÃO / ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**
LOCALIZAÇÃO: **Av. Guarantã 600, Setor Vila Paulista– Redenção– PA – CEP: 68552-220.** **Fone/: (94) 3424-3578** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço por item, Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes, Material de Áudio, Vídeo e Fotografia em Geral. Para uso exclusivo da assessoria de comunicação deste município**. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei nº 8.666/93.**

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço por item**".** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço**.**

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor das Secretarias Municipais;

b) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento dos materiais variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento nos setores e Departamento deste Município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento e segurança nas Secretarias Municipais, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DA ENTREGA Entregar aparelhos instalados e configurados, com treinamento para uso conforme determinação da ASCOM;

4. DO PAGAMENTO O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, sendo 30% e o restante 03 (três) parcelas, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente ou pelo Almoxarifado Central.

Redenção/PA, 04 de Maio de 2018.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. n° 010/2017

ANEXO II

CÁLCULO DE COMPRAS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Marca
1	BATERIA CÂMERA DE VIDEO	UN	8,	
	Química Íons de lítio			
	Voltagem de Saída 7.2V			
	Capacidade6600 mAh			
	Dimensões (LxAxP)2-1/4 x 2-7/8 x 1-1/2? (5,7 x 7,3 x 3,8cm)			
	Peso 350g			
2	BATERIA CAMERA DE VIDEO LUZ DE LED	UN	8,	
	Química Íons de lítio			
	Voltagem de Saída 7.2V			
	Capacidade6600 mAh			
	Dimensões (LxAxP)2-1/4 x 2-7/8 x 1-1/2? (5,7 x 7,3 x 3,8cm)			
	Peso 350g			
3	BATERIA P/ ILUMINADOR DE LED	UN	3,	
	PROFISSIONAL LED.			
4	BATERIA PARA DRONE	UN	5,	
	6000mAh 2S LiPo.			
5	BATERIA PARA DRONE COMBO	UN	5,	
	LiPo 3S.			
6	BATERIA PARA ESTABILIZADOR	UN	5,	
7	BATERIAS PARA CÂMERA FOTOGRAFICA	UN	10,	
	Especificações			
	Bateria de íons de lítio recarregável			
	Tensão nominal: 7,2 V CC			
	Capacidade Nominal: 1865 mAh			
	Temperatura de operação: 0-40°C			
	Dimensões: 38,4 x 21 x 56,8 mm			
	Peso: aprox. 80 g			
8	CÂMERA DE VIDEO	UN	1,	
	Sensores CMOS 3 x 1 / 2.8 "			
	1080p / 1080i / 720p			
	XAVC-S, AVCHD 2.0, Codecs DV			
	Lente G grande alargada integrada de 20x			
	Saída 3G / HD / SD-SDI e HDMI			
	Entradas Dupla XLR			
	Luz embutida LED Dimmable			
	Movimento lento e rápido			
	Cartões Memory Stick PRO Duo e SDXC.			
9	CAMERA FOTOGRAFICA	UN	1,	
	Especificações:			
	câmara de Formato Full-Frame (1,0x Fator de Corte)			
	Píxeis Actual: 23.4 Megapixels			
	Effective: 22.3 Megapixel			
	resolução máxima 22,1 MP: 5760 x 3840			

	Tipo Sensor /
	Tamanho CMOS, 36 x 24 mm
	Formatos de arquivo
	Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MOV, MPEG-4 AVC /
	H.264 Áudio: Linear PCM
	Profundidade bit 14 bits
	Tipo de cartão de
	memória
	CompactFlash
	SD
	SDHC
	SDXC
	Controle de foco
	Tipo de foco Auto e Manual
	Modo de fóco AF contínuo (C), Foco Manual (M), AF simples (S)
	pontos de focagem automática 61
	Visor / tela
	Tipo de visor pentaprism
	Cobertura do visor 100%
	Ampliação do visor Aprox. 0.71x
	ajuste de dioptria - 3,0-1,0 m
	Tela de exibição 3.2 "LCD de tela traseiro (1.040.000)
	Cobertura de tela 100%
	Controle de exposição
	Sensibilidade ISO 100-25600 (modo de alta sensibilidade: 50-102400)
	persiana Tipo: Mecânica
	Velocidade: 1/8000 - 30 segundo
	Controle remoto RS-80N3, LC-5 & RC-6 (Opcional)
	Trava de Espelho sim
	Método de medição medição de média, medição de média central ponderada,
	medição Multi-zone, medição pontual.
	Modos de exposição
	Modos: Bloqueio AE, Prioridade de abertura, Auto, Manual,
	Programação automática, Prioridade do Obturador
	Compensação: -5 a +5 EV EV (em passos de 1/3 EV)
	Modos de equilíbrio
	de branco
	Auto, Nublado, personalizado, Daylight, Flash, Fluorescente
	(branco), Kelvin, Manual, sombra, tungsténio
	Flash
	Built-in Flash Não
	Velocidade Máxima de Sincronismo 1/200 segundos
	Compensação do flash -3 EV a +3 EV (em 1/3 ou 1/2 EV)
	Conexão de Flash Externo Sapata, PC Terminal
	Gravação AV
	Gravação de vídeo sim
	Tamanho do arquivo
	1920 x 1080 (Full HD)
	1280 x 720
	640 x 480
	Taxa de quadros
	@ 1920 x 1080: 30 fps, 25 fps, 24 fps
	@ 1280 x 720: 60 fps, 50 fps

	@ 640 x 480: 30 fps, 25 fps			
	Controle de exposição Manual: Velocidade do obturador, abertura, ISO			
	Sensibilidade ISO 100-12.800, expansível até 25600			
	Compensação de exposição -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 EV)			
	Foco Auto			
	manual			
	Gravação de áudio Opcional Mic externo: Com Video, Stereo			
	atuação			
	Start-up Hora 0,1 segundos			
	Atraso do obturador 0,2 segundos			
	Temporizador 2 segundos, 10 segundos			
	Gravação com intervalo Não especificado pelo fabricante			
	conectividade			
	1/8 "auscultadores			
	1/8" Microfone			
	de saída AV			
	HDMI C (Mini)			
	USB 2.0			
	Wi-Fi capaz Sim (com opcional Transmissor)			
	poder			
	Bateria 1x LP-E6 Bateria de lítio-ion bateria, 7,2 VDC,			
	1800 mAh			
	Adaptador de Alimentação AC Kit Transformador AC ACK-E6 (Opcional)			
	Temperatura de Operação /			
	Armazenamento			
	Operando			
	32 a 104 ° F (0 a 40 ° C)			
	Humidade: 0-85%			
	físico			
	Dimensões (LxAxP) 6,0 x 4,6 x 3,0 "/ 15,2 x 11,7 x 7,6 cm			
	peso 30,34 oz / 860 g			
	Comprimento focal 24 - 105 milímetros			
	Abertura Máxima: f / 4			
	mínima: f / 22			
	Ângulo de visão 84 ° - 23 °			
	Distância Mínima de Foco 1,48 '(0,45 m)			
	Ampliação 0.23x			
	Taxa de reprodução máxima 1: 4			
	Elementos / Grupos 18/13			
	diafragma Blades 8			
	Auto-foco sim			
	Estabilização de imagem sim			
	rosca de filtro Frente: 77 mm			
	Dimensões (DXL) Aprox. 3.3 x 4.2 "(8,38 x 10,67 cm)			
	peso 1,47 lb (.67 kg)			
10	CÂMERA FOTOGRAFICA + LENTE 18/135	UN	3,	
	Câmera Semi pro Dslr com Inovador sistema Dual Pixel CMOS AF de 45 pontos AF, 24			
	Megapíxel, Processador DIGIC 6, LCD articulado de 3 polegadas, Vídeos em Full HD			
	1080p com 60 qps, ISO expansível até 25600, Wi-Fi e NFC e Objetiva EF-S 18-135mm			
	STM.			
11	CARREGADOR P/ ILUMINADOR DE LED	UN	4,	
	AC LED.			
12	CARREGADOR PARA BATERIA	UN	6,	

	Especificações:			
	Entrada: AC 100-240 V 50/60 Hz; 0.15A * DC 12 V Saída: 3.7V/7.2V===600 mA			
13	CARREGADOR PARA ESTABILIZADOR	UN	1,	
	Charging Temperature 41° to 104° F (5° to 40°C)			
	Operating Temperature 32° to 104° F (0° to 40°C)			
14	CARREGADORES PARA BATERIA DE VIDEO	UN	2,	
15	CARTÃO DE MEMORIA COMPACT FLASH 64GB	UN	2,	
	64GB CLASSE 10.			
16	CARTÃO DE MEMORIA PARA DRONE	UN	2,	
	32GB Classe 10.			
17	CARTÃO SD	UN	10,	
	DE 32GB CLASSE 10			
18	CASE MOCHILA PARA DRONE	UN	1,	
	COLCHOADA PARA DRONE.			
19	CASE PARA CAMERA	UN	1,	
	Dimensões Internas: 46 x 23 x 15 (L x A x C);			
	Dimensões Externas: 49 x 39 x 20 (L x A x C).			
20	CASE PARA CAMERA DE VIDEO	UN	1,	
	Dimensões aproximadas: C40xL20xA20cm Interno C39,5xL19xA19,5cm (C= Frente			
	L= Lateral A=Altura)			
21	CASE PARA CAMERA FOTOGRAFICA	UN	2,	
	Dimensões Internas: 46 x 23 x 15 (L x A x C);			
	Dimensões Externas: 49 x 39 x 20 (L x A x C).			
22	COMPUTADOR ILHA DE EDIÇÃO	UN	2,	
	Computadores (ilha de edição)			
	Especificações:intel i7 placa			
	mãe lga1151 ddr4 d150mggaming 3 gigabytes gab150mddr4;			
	memória ddr4 2400 mghz 2x8gb hyper x-kingston hd 1			
	tb. ssd 120gb kingston;fonte 600 w reais-bivolt;walter			
	cooler:hydro coolings h55- cosair;placa de vídeos:g force			
	gtx 1080 8gb ddr5 256 bit,nvidia.			
23	DECIBELÍMETRO COM USB	UN	2,	
	Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000			
	Iluminação/Barra Gráfica Iluminação/Barra Gráfica			
	Faixa de Medida 30~130dB			
	Mudança de Faixa Automática			
	Resolução 0,1dB			
	Resposta de Frequência 20Hz~8kHz			
	Ponderação em Frequência A/C/Z			
	Tempo de Resposta Rápida/Lenta/Impulso			
	Máx./Mín./Pico Máx./Mín./Pico			
	Nível Equivalente Contínuo (Leq) •			
	Nível de Exposição Sonora (Sel) •			
	Tempo de Reverberação •			
	Data Hold •			
	Sinal de Saída AC/DC			
	Data Logger 37000 Registros			
	Interface e Software Interface USB			
	Micro SD Card •			
	Microfone Pré-polarizado 1/2”			
	Calibrador Interno -			
	Calibrador Opciona MSL-1326			
	Precisão (94dB/1kHz ±2dB			

	Classificação IEC61672-1 Tipo II			
	Alimentação 4x1,5V AA			
	Adaptadores AC 100~240V			
	Dimensões (mm)/Peso (g) 285x90x39/500.			
24	DRONE	UN	1,	
	Peso 3440 g, (incluindo hélices e duas baterias, sem gimbal e câmera) Peso máximo para decolagem 4000g Precisão de Voo (Modo			
	P)			
	Vertical: ± 1,64 pés (0,5 m) ou ± 0,33 pés (0,1 m, sistema de visão para baixo ativado)			
	Horizontal: ± 4,92 pés (1,5 m) ou ± 0,98 pés (0,3 m, sistema de visão para baixo ativado)			
	Velocidade Angular Máxima			
	Inclinação: 300°/s			
	Yaw: 150°/s			
	Ângulo Máximo de inclinação			
	Modo P: 35 ° (Sistema de Visão Avançada habilitado: 25 °)			
	Modo A: 35 °			
	Modo S: 40°			
	Máxima Velocidade de Subida			
	Modo P			
	modo A: 16,4 pés			
	s (5 m / s)			
	Modo S: 19,7 ft / s (6 m/s)			
	Máxima Velocidade de Descida			
	Vertical: 13,1 pés/s (4 m/s)			
	Inclinação: 13,1-29,5 pés / s (4-9 m/s)			
	Nível máximo de decolagem do mar:			
	1,55 mi (2500 m)			
	5,1 mi (5000 m com hélice especial)			
	Resistência máxima à velocidade do vento: 10 m/s			
	Tempo de Voo Máximo: Aprox. 27 min (com Zenmuse X4S)			
	Modelo Motor DJI 3512			
	Modelo da Hélice DJI 1550T			
	Pairando em local fechado: Ativado por padrão			
	Temperatura de Funcionamento: -4° a 104° F (-20° a 40°C)			
	Distância Diagonal (hélice excluída): 23,8 polegadas (605 mm, modo de aterragem)			
	Velocidade Máxima 58 mph ou 94 km / h (modo desportivo)			
25	DRONE	UN	4,	
	Peso (incluindo bateria e hélices) 1388g			
	Tamanho Diagonal (Excluindo Hélices) 350mm			
	Máxima Velocidade de Decolagem Modo S: 6m/s | Modo P: 5m/s			
	Máxima Velocidade de Descida Modo S: 4m/s | Modo P: 3m/s			
	Máxima Velocidade 45mph (72 km/h) (modo S) | 36mph (58 km/h) (modo A) | 31mph (50			
	km/h) (modo P)			
	Ângulo máximo de inclinação 42° (modo S) | 35° (modo A) | 25° (modo P)			
	Velocidade angular máxima 250°/s (modo S) | 150°/s (modo A)			
	Temperatura de Funcionamento 0º a 40º C			
	Teto Máximo de Serviço Acima do Nível do Mar 19685 pés (6000 m)			
	Tempo de Voo Máximo Aprox. 30 minutos			
	Temperatura de operação 32° a 104° F(0° a 40° C)			
	Sistemas de Posicionamento por Satélite GPS / GLONASS			
	Faixa de precisão do GPS Hover			
	Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento da visão); ± 0,5 m (Com Posicionamento GPS)			
	Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento da visão); ± 1,5 m (Com Posicionamento GPS)			
	SISTEMA DE VISÃO			

	Faixa de Velocidade =31 mph (50 km / h) a 6 pés (2 m) acima do solo
	Alcance: 0 - 33 pés (0 - 10 m)
	Faixa de operação 0 - 33pés (0 - 10 m)
	Alcance Sensorial do Obstáculo 2 - 98pés (0,7 - 30m)
	FOV 60° (Horizontal) | ±54° (Vertical)
	Freqüência de Detecção 10Hz
	Ambiente operacional: Superfícies com padrões claros e iluminação adequada (>
	15 lux)
	CÂMERA
	Sensor 1" CMOS; Pixels efetivos: 20M
	Lente FOV (campo de visão) 84°, 8,8mm / 24 mm (formato equivalente a 35 mm),
	F/2,8 - f/11. Foco automático a 1 m - 8
	Faixa ISO
	Vídeo: 100 - 3200 (Auto), 100 - 6400 (Manual)
	Foto: 100 - 3200 (auto); 100- 12800 (Manual)
	Obturador mecânico 8 - 1/2000s
	Obturador eletrônico 8 - 1/8000s
	Tamanho máximo da imagem
	3:2 Relação de aspecto: 5472 × 3648
	4:3 Relação de aspecto: 4864 × 3648
	16:9 Relação de aspecto: 5472 × 3078
	Tamanho da Imagem PIV
	4096×2160 (4096x2160 24/25/30/48/50p)
	3840×2160 (3840x2160 24/25/30/48/50/60p)
	2720×1530 (2720x1530 24/25/30/48/50/60p)
	1920×1080 (1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p)
	1280×720 (1280×720 24/25/30/48/50/60/120p)
	Modos de fotografia
	Disparo único
	Burst: 3/5/7/10/14 quadros
	Bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 suportado
	Frames em 0.7EV Bias
	Intervalo: 2/3/5/7/10/15/30/60 s
	Modos de Gravação de Vídeo
	H.265
	C4K: 4096×2160 24/25/30p @ 100Mbps
	4K: 3840×2160 24/25/30p @ 100Mbps
	2.7K: 2720×1530 24/25/30p @ 65Mbps | 2720×1530 48/50/60p @ 80Mbps
	FHD: 1920×1080 24/25/30p @ 50Mbps | 1920×1080 48/50/60p @ 65Mbps | 1920×1080
	120p @ 100Mbps
	HD: 1280×720 24/25/30p @ 25Mbps | 1280×720 48/50/60p @ 35Mbps |1280x720 120p
	@ 60Mbps
	H.264
	C4K: 4096×2160 24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps
	4K: 3840×2160 24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps
	2.7K: 2720×1530 24/25/30p @ 80Mbps | 2720×1530 48/50/60p @ 100Mbps
	FHD: 1920×1080 24/25/30p @ 60Mbps | 1920×1080 48/50/60 @ 80Mbps | 1920×1080
	120p @ 100Mbps
	HD: 1280×720 24/25/30p @ 30Mbps | 1280×720 48/50/60p @ 45Mbps | 1280×720 120p
	@ 80Mbps
	Bitrate de armazenamento de vídeo 100 Mbps
	Sistemas de arquivos suportados FAT32 (= 32 GB); ExFAT (> 32 GB)
	Foto JPEG, DNG(RAW), JPEG+DNG

	Vídeo MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265)			
	Cartões SD Suportados Micro SD, capacidade máxima: 128GB			
	Velocidade de gravação =15MB/s, classe 10 ou UHS-1 classificação necessária			
	Temperatura de operação 32° a 104° F (0° a 40° C)			
	CARREGADOR			
	Voltagem 17,4 V			
	Potência nominal 100 W			
	GIMBAL			
	Estabilização 3 Eixos			
	Intervalo Controlável Pitch: -90 ° a + 30 °			
	Velocidade angular controlável máxima Pitch: 90 °/s			
	Precisão do Controle Angular ± 0,01°			
	SISTEMA DE SENSOR INFRAVERMELHOS			
	Alcance Sensorial do Obstáculo 0,6-23ft (0,2-7m)			
	FOV: 70° (Horizontal), ± 10° (Vertical)			
	Freqüência de Detecção 10 Hz			
	Ambiente operacional Superfície com material de reflexão difusa, e reflectividade >			
	8% (tais como parede, árvores, seres humanos, etc.)			
	CONTROLE REMOTO			
	Frequência de operação 2.400 - 2.483GHz e 5.725 - 5.825GHz			
	Distância máxima de transmissão			
	2.400 GHz - 2.483 GHz (sem obstáculos, sem interferências)			
	FCC: 4,3mi (7km)			
	CE: 2.2mi (3.5km)			
	SRRC: 2,5 milhas (4 km) 5,725 GHz - 5,825 GHz (sem obstáculos, sem interferências)			
	FCC: 4,3mi (7km)			
	CE: 1,2mi (2 km)			
	SRRC: 2,5 milhas (4 km)			
	Temperatura de operação 32° a 104° F (0° a 40° C)			
	Bateria 6000mAh LiPo 2S			
	Potência do Transmissor (EIRP)			
	2.400 GHz - 2.483 GHz			
	FCC: 26 dBm			
	CE: 17 dBm			
	SRRC: 20 dBm			
	5,725 GHz - 5,825 GHz			
	FCC: 28 dBm			
	CE: 14 dBm			
	SRRC: 20 dBm			
	Tensão operacional 1,2 A @ 7,4 V			
	Porta de Saída de Vídeo GL300E: HDMI | GL300F: USB			
	Suporte de dispositivo móvel GL300E: Dispositivo de visualização integrado (ecrã de 5,5			
	polegadas, 1920 × 1080, 1000 cd / m2, sistema Android, 4GB de RAM + 16GB ROM) |			
	GL300F: Tablets e Smartphones			
	BATERIA DE VÔO INTELIGENTE (PH4-5870MAH-15.2V)			
	Capacidade 5870 mAh			
	Voltagem 15,2 V			
	Tipo de Bateria LiPo 4S			
	Energia 89,2 Wh			
	Peso líquido 468 g			
	Faixa de temperatura de carregamento 14° a 104° F (-10° a 40° C)			
	Potência máxima de carregamento 100 W			
26	ESTABILIZADOR CAMERA ELETRONICO	UN	1,	

	Model : X3 ZOOM / FC350Z			
	Sensor :1/2.3” CMOS			
	Effective pixels : 12.40 M (Total pixels: 12.76 M)			
	Lens : 3.5× Optical Zoom, 22 - 77mm Equivalent F2.8 (Wide) - F5.2 (Tele), FOV 92°			
	(Wide) - 35° (Tele) Focus: 0.5 m to infinity			
	ISO Range : 100-3200 (video); 100-1600 (photo)			
	Electronic Shutter Speed : 8 s-1/8000 s (up to 30 s when camera is in M mode)			
	Max Image Size : 4000×3000 pixels			
	Still Photography Modes :			
	Single ShotPhoto Burst Mode: 3/5/7 shots			
	Photo Burst Mode: 3/5/7 shots			
	Auto Exposure Bracketing (AEB)			
	3/5 bracketed frames @ 0.7 EV bias			
	Interval			
	Auto Panorama			
	Selfie Panorama			
	Video Resolution			
	C4K (4096×2160) 24/25p			
	4K (3840×2160) 24/25/30p			
	2.7K (2704×1520) 24/25/30p			
	FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/100p			
	Video Recording Modes : Auto; Slow Motion			
	Max Video Bitrate : 60 Mbps			
	Supported File Systems : FAT32 (= 32 GB) ; exFAT (> 32 GB)			
	Photo Formats : JPEG, DNG (RAW)			
	Video Formats : MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264)			
	Supported SD Cards : Micro SD; Max. Capacity: 64 GB Class 10 or UHS-1.			
	Operating Temperature 32° to 104° F (0° to 40° C)			
	Audio Output 48 KHz; AAC			
27	FLASH PARA MAQUINA FOTOGRAFICA	UN	3,	
	Auxiliar de AF			
	Sistema: Near-infrared padrão de luz método de projeção			
	Linkable AF Pontos: Suporta 1 a Alta Densidade Reticular AF de 61 pontos			
	de distância focal suportados:			
	- EF Lens: 28 milímetros ou maior			
	- EF-S Lens: 18 milímetros ou maior			
	(Aprox.) Escala eficaz:			
	na Center: 2,0 - 32,8 pés / 0,6 - 10 m.			
	Arredores:. 2,0 - 16,4 pés / 0,6 - 5 m			
	Funções personalizadas			
	18 Funções			
	Funções pessoais			
	7 Funções			
	Fonte de energia			
	Quatro de tamanho AA / LR6 alcalinas ou pilhas recarregáveis Ni-MH ou de lítio			
	Fonte de Alimentação Externa			
	Compact Bateria CP-E4			
	dimensões			
	Aprox. 3.1 (W) x 5,6 (H) x 4.9 (D), em. / 79,7 (W) X 142,9 (H) x 124,5 (D) mm			
	* Excluindo suporte de filtro de cor			
	Peso Aprox. 15,0 onças / 425 g			
28	FONE DE OUVIDO	UN	3,	
	Tipo de headphoneDinâmico, fechado			

	Tipo de imãNeodímio			
	Tamanho do driver40,0 mm			
	Resposta de frequência10-20 KHz			
	Impedância63 Ohm			
	Sensibilidade106 dB/W/m			
	Manuseio de alimentação1.000 MW			
	Tipo de plugueAdaptador estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8"			
	Tamanho do cabo9,8 pés			
	Peso 8,1 oz			
29	GRAVADORA DE DVD DE MESA	UN	2,	
	- Grava com apenas 1 toque;			
	- Gravação Multi Formato: Gravar filmes em mídias DVD-R/+R/-RW/+RW/+DL;			
	- Até 11 horas de gravação com 1 único DVD;			
	- Compatível com DivX;			
	- Reproduz os principais tipos de mídias e arquivos de áudio e vídeo;			
	- Formatos de gravação: DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR / Modo Vídeo),			
	DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo +VR), DVD+R (Dual Layer);			
	- Formatos de reprodução: VCD/SVCD, WMA, JPEG, DivX, Xvid, DVD-R (Modo Vídeo),			
	DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), DVD			
	(NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, CD-RW, MP3;			
	- Consumo máximo: 18 W;			
	- Consumo em stand by: 1 W;			
	- Dimensões (L x A x P) do produto em cm: 43 x 4,8 x 24,5;			
	- Dimensões (L x A x P) da embalagem em cm: 49,8 x 13,5 x 35,1;			
	- Peso do produto em kg: 2,6;			
30	HD EXTERNO 4 TB	UN	3,	
	- Capacidade: 4TB			
	- Interface: USB 3.0			
	- Rotação: 5400 RPM			
	- Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0)			
	- Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7,			
	Windows 8 ou superior			
31	ILUMINADOR DE LED	UN	4,	
	126LEDS/.			
32	ILUMINADOR DE LED 160LED PARA CÂMERA	UN	1,	
	Potência Máxima: 9,6 Watt			
	Temperatura de cor w / filtro branco: 5400K			
	Temperatura de cor w / filtro amarelo: 3200K			
	Vida útil média: 50000 horas			
	Fluxo luminoso: 780 lm			
	Distância efetiva: 6m			
	Distância lux: 1m 900lux,2m 240lux,3m 120lux,4m 70lux,5m 40lux			
	Baterias: 6 Pilhas AA ou Baterias Sony Séries F,FM,FH e Panasonic Séries SD			
	Dimensões: 141 milímetros x 62 milímetros x 150 milímetros			
	peso: 245g			
	Itens Inclusos: Difusor suave, Filtro de cor: laranja,magenta			
33	IPAD MINE	UN	2,	
	Altura: 200 mm			
	Largura: 134,7 mm			
	Profundidade: 7,2 mm			
	Peso: 308 g			
34	KIT CROMA KEY COMPLETO	KIT	1,	
	2 TRIPES + BARRA + TECIDO CHROMA KEY VERDE – 2,5 X 5 metros.			

35	KIT DE ILUMINAÇÃO LED 500	UN	3,	
	Lumens: 3500Lm			
	Sua Potência: 0.8W-25W			
	Seu Ângulo Luminoso: 60			
	Sua Temperatura de Cor: 3200k-5600k			
	Seu Alcance Remoto: =6M			
	CRI:> 85%			
	Fonte de alimentação: Fonte de alimentação externa AC-DC 12AV 2 ou 2			
	Sua Vida útil média: 50.000h.			
36	LEITOR DE CARTÃO USB	UN	2,	
	- Taxa de Velocidade: até 5.0Gb/s de velocidade de transferência de dados			
	- Temperatura de operação 0º a 60ºC / 32º a 140ºF			
	- Temperatura de armazenagem -20º a 85ºC / -4º a 185ºF			
	- Requisitos: Sistema com USB 3.0 para desempenho máximo			
	- Dimensões: 93,3 x 52,68 x 16 mmTÃO USB SD COMPACT			
37	LENTE 70X200 F2.8	UN	1,	
	Alcance Focal & Abertura Máxima			
	70-200mm 1:2.8			
	Construção da Lente			
	23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD)			
	Ângulo de Observação Diagonal			
	34° - 12°			
	Ajuste do Foco			
	Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível.			
	Distância Focal mais Próxima			
	1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x)			
	Tamanho do Filtro			
	77mm			
	Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso			
	3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g			
38	LENTE GRANDE ANGULAR	UN	1,	
	Comprimento Focal 10 - 18mm			
	Abertura Máxima: f/4.5 - 5.6			
	mínima: f/22 - 29			
	Ângulo de Visão 107° 30' - 74° 20'			
	Distância Mínima de Foco 22 cm			
	Ampliação 0.15x			
	Elementos / Grupos14/11			
	Diafragma Blades 7			
	Autofoco Sim			
	Estabilização de Imagem Sim			
	Rosca de Filtro Frente: 67 milímetros			
39	MESA DE SOM	UN	1,	
	Entradas MIC / LINE 2 Mic : XLR de 3 pinos 6 Linha : P10 1/4" TRS			
	Entradas de linha estéreo 2 Stereo : L / R emparelhados P10 1/4" TRS canais 3/4 e 5/6			
	Em Linha Entradas / Retornos Não			
	AUX Envia Único Stereo 1/4 "Phone			
	Retorna AUX Stereo L / R emparelhados P10 1/4" Phone			
	Insere Não			
	BUS (Grupo) Saídas Stereo principal apenas : L / R P10 1/4" TRS			
	2 Trk Mestre I / O CD / Tape - Entrada : L / R RCA Phono Saída : L / R RCA Phono			
	ALT I / O Não			
	Monitorar saídas : P10 1/4" Stereo			

	Seção de EQ Baixa: 80Hz + / - 15dB			
	Alta: 12kHz + / - 15dB			
	Solo / Mute Não			
	Controle de Nível de canal Controles rotativos			
	Ganho / Controle Não			
	Phantom Power +48 V Fantasma			
	Medição Stereo: quatro segmentos de pico metros LED			
	Resposta de Freqüência 10Hz a 20kHz (-3dB)			
	Dynamic Range não especificado pelo fabricante			
	Relação sinal-ruído 110dB / 112dB A-weighted			
	Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted			
	Fonte de alimentação 13W ~, 60Hz, MXUL5 adaptador de 120V EUA / Canadá			
	Dimensões (AxLxP) (47 x 189 x 220 milímetros)			
	Peso (1 kg).			
40	MICROFONE DE MÃO	UN	4,	
	Transdutor: Gradiente de pressão dinâmica			
	Padrão Polar :Cardióide			
	Resposta de Freqüência: 40 Hz - 16 kHz			
	Máximo de Entrada de Som: Nível não especificado pelo fabricante			
	Requisitos de Alimentação: Nenhum			
	Dinâmico, não necessita de Phantom Power ou bateria			
	Impedância de saída : 350 Ohms			
	Conectores de saída : XLR-3M Tipo			
	Dimensões : 7,08 x 1,89 "LXD			
	Peso : 11,64 onças (329,8 g)			
41	MICROFONE PARA ESTUDIO	UN	1,	
	Informações Técnicas			
	Tipo de Microfone:			
	Condenser			
	Padrão Polar:			
	Cardioid			
	Tamanho do Diafrágma:			
	1" (25.4mm)			
	resposta de Frequência:			
	20Hz-20kHz			
	Max SPL:			
	138dB SPL			
	Impedância de Saída:			
	50 ohms			
	Fator Sinal Ruído:			
	81dB (A pesado)			
	Ruído Próprio:			
	13dB (A pesado)			
	Filtro Low Cut:			
	75Hz, -6dB/Oitava			
	Pad:			
	-10dB			
	Cor:			
	Prata			
	Conector:			
	XLR			
	Peso:			
	1 lbs.			

42	MICROFONE SEM FIO	UN	3,	
	Resposta de Frequência: 40 a 20.000 Hz,23 a 18.000 Hz (normal)			
	Diretividade: Omnidirecional			
	Cápsula: Condensador			
	Sensibilidade: -43.0 DB ± 3,0 dB (1 kHz / Pa)			
	Dynamic Range: 86 dB ou mais			
	Máximo de Entrada: 120 dB SPL			
	Tamanho da cabeça: 0,27 x 0,77 "(6,8 x 19,5 milímetros)			
	Requisitos de Alimentação: 5 VDC,3,0 VDC (com duas pilhas alcalinas tamanho AA			
	(LR6))			
	5.0 VDC (via USB micro-B)			
	Comprimento do Cabo: 1,2m			
	Tipo de Sistema: Câmera UHF montável sintetizado sistema plug-in sem fio			
	RF Faixa de Portadora de Frequência: 566-608 ou 614-638 MHz			
	RF Bandwidth: 66 MHz			
	Tipo de Receptor: Montável e Câmera, a diversidade de espaço, controlado por cristal			
	PLL sintetizador			
	Tipo de Antena: 1/4 fio de comprimento de onda, Integrante			
	Relação Sinal-Ruído: 96 dB (desvio máximo, A-weighted)			
	Distorção: 0,9% ou menos (-60 dBV,entrada kHz 1)			
	Tipo de Saídas: 3,5 mm (1/8 ") mini-jack			
	Níveis de saída analógica: -60 DBV (em ± 5 kHz de desvio)			
	Monitoramento por Headphone: 3,5 mm (1/8 ") estéreo mini-jack, desequilibradas com			
	nível variável			
	Nível de Saída Headphone: 5 mW (com carga de 16)			
	Tom Piloto: 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz,32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz			
	Opções de montagem: Câmera / Cinto / Montagem Mic Stand Dimensões: 63,0 x 82,0 x 23.8 mm			
	Peso: 176g, incluindo baterias			
	Tipo de Transmissor: PLL sintetizador plug-no transmissor controlado por cristal,			
	controlado por Cristal transmissor portátil UHF PLL-Sintetizado			
	Emissão: F3E			
	Potência RF: 30 mW / 5 mW			
	Tipo de Conector de Entrada: Mic comutável / Line - 3 pinos XLR fêmea, Mic / Linha			
	Selecionáveis - trava de 3 polos conector mini microfone (3,5 mm)			
	Phantom Power: +48 V			
	Nível de entrada de referência: Mic: -60 dBV (nível atenuador em 0 dB)			
	Linha: +4 dBu			
	Faixa de Ajuste: Entrada Mic: 0 a 21 dB (em etapas de 3 dB)			
	Atraso de Áudio: Aproximadamente 0,35 mseg			
	Temperatura de Operação: 32 a 122 ° F (0 a 50 ° C),32 a 122 ° F (0 a 50 ° C)			
	Dimensões (W x H x D): 42 x 42 x 102 mm			
	Antena: 1/4 fio de comprimento de onda			
	Faixa de Portadora de Frequência RF: 566-608 ou 614-638 MHz			
	Cabeças de Microfone Intercambiáveis: compatível com qualquer microfone que possui			
	uma conexão mini (3,5 mm)			
	Relação sinal-ruído: 96 dB (desvio máximo, A-weighted)			
	Exibição: LCD			
	Tipo de Bateria / Aprox. Vida: Aproximadamente 8 horas com pilhas alcalinas tamanho AA			
	da Sony (LR6) a 77 ° F (25 ° C) a 30 mW de saída			
	Itens Inclusos:			
	Receptor Digital Integrado Portátil Wireless URXP03 (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608			
	e 614-638 MHz)			
	Transmissor Portátil com Microfone de Lapela sem fio UTX-B03 (UHF Canais 30/36 e			

	38/41: 566566-608 e 614-638 MHz)			
	Transmissor Plug-on Híbrido Digital Wireless UTX-P03 (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-			
	608 e 614-638 MHz)			
	Condensador de Eletreto Microfone de Lapela para UWP Transmissores ECM-V1BMP			
	Microfone Holder Clip			
	Microfone para-brisas			
	2 x cinto			
	Adaptador de montagem de Sapata (receptor)			
	Mini para Mini cabo de saída 1/8 "(3.5mm)			
	Mini para XLR cabo de saída 1/8 "(3.5mm)			
43	MOCHILA PARA CAMERA	UN	1,	
	Cor Preto			
	Tipo Mochilha			
	Compatibilidade Todo modelo de DSLR e Lentes até 70 - 200			
	Indicação de Uso 1 DSLR com lente acoplada de até 70 - 200 com mais três lentes			
	adicionais, flash e acessórios como filtros e carregadores, tripé na lateral.			
	Material/Composição Nylon 1200 no exterior, espuma PACK e EVA 12 mm no			
	interior e pluma acolchoada.			
	Mais Informações Várias divisões internas ajustáveis para adapatar a bolsa para sua			
	necessidade.			
	Medida Aproximada Externo C29 x L15 x A31 cm - Interno C28 x L14 x A30 (C:			
	Frente L: Lateral A: Altura)			
	Peso Aproximado 935 gramas			
44	MONITOR DE TV 24"	UN	2,	
	- Resolução: HD			
	- Tamanho: 24"			
	- Diagonal visual: 80			
	- Velocidade do Painel: 60 Hz			
	- Resolução: 1366 x 768			
	- Tempo de Resposta: 6ms			
	- Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170º / 170º			
	- Brilho: 250 cd/m²			
	- Taxa de Contraste Dinâmico: 5.000.000 : 1			
45	MONITOR DE LED 22 POLEGADAS	UN	2,	
	Especificações:			
	- Tipo de painel: LED			
	- Tamanho do painel: 21.5" Widescreen			
	- Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm			
	- Pixel pitch: 0,248 mm			
	- Contraste estático: 1.000:1			
	- Frequência do painel: 60 Hz			
	- Tratamento da tela: Anti-reflexivo			
	- Ângulo de visão horizontal: 90º			
	- Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1			
	- Ângulo de visão vertical: 50º			
	- Brilho: 200 cd/m²			
	- Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full HD)			
	- Tempo de resposta: 5 ms			
	- Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full HD)			
	- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões.			
46	MONOPÉ PARA CAMERA	UN	2,	
	PESO: 1400kg, suporta até 8,00kg, com pé de galiinha., Alt. min. 0,69m , alt. max 1,93m.			
47	MOUSE SEM FIO	UN	1,	

48	PROTETOR DE LENTE 77MM	UN	1,	
	77mm.			
49	REBATEDORES DUPLA FACE	UN	2,	
	5X1 FACE.			
50	SERVIDOR BACKUP COM 02 HD DE 06 TERABYTES	UN	1,	
	Raid e gerenciamento de dados SimplyRAID (padrão)			
	- Migração RAID automática, expansão de volume e combinação de HDDs RAID padrão			
	- JBOD			
	- RAID 0, 1			
	Criptografia de volume			
	Modo de resgate para recuperação de volume			
	Alimentação PSU externa, 60W, 100 ~ 240 VAC, 50/60 Hz			
	Modo de economia de energia c/redução de rotação de disco			
	Consumo de energia (c/ 2 HDs de 2TB):			
	- Modo em operação: 44W			
	- Modo de economia de energia: 30W			
	- Modo WOL: 0,5 W			
	Tamanho fís. (mm/pol): 170/6,69 A x 120/4,72 L x 218/8,58 P			
	Peso sem HDD (kg/lb): 1,750/3,86			
	Temperatura em operação (°C): 0 a 40			
	fora de operação (°C): –40 a 65			
51	TECLADO SEM FIO	UN	1,	
52	TELEPROMPTER 03 ANEIS DE ADAPTAÇÃO E S. P/ CELULAR	UN	1,	
	Para câmeras fotográficas DSLR			
	em lentes com foco e zoom externos.			
	Anel de 82 mm rosqueado à lente da câmera.			
	Espelho refletivo.			
53	TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO	SV	1,	
54	TRIPÉ DE VIDEO	UN	2,	
	- Material: Alumínio;			
	– Capacidade: 8kg;			
	– Diâmetro de Bowl: 75mm;			
	– Tamanho mínimo: 78cm;			
	– Tamanho máximo: 162cm;			
	– Seções de perna: 3;			
	– Travas de perna: Flip levers;			
	– Peso: 5kg;			
55	TRIPÉ DE VIDEO COM BAG	UN	1,	
	Altura mínima: 74 cm			
	Altura máxima: 1,56 metros			
	Altura máxima com a cabeça elevada (total): 1,56 metros(Não tem elevação de cabeça)			
	Diâmetro total de uma perna a outra aberta, em posição de uso na altura minima: 45cm.			
	Diâmetro total de uma perna a outra aberta em posição de uso na altura maxima:104cm. Peso suportado pelo tripe: 5 quilos			

LOCAL DE ENTREGAR: almoxarifado central.

WILMAR MARINHO LIMA- PREGOEIRO

ANEXO III

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n°...../2018 que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade _____, estado ___, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 2018.

_____

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO– PA – PMR/PA

Endereço: Rua Walterllo Prudente nº 253 Setor Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ------/2018

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4ºda Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº_____/_____, que realizar-se-á no dia ___/____/___, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus
Anexos aos Declarantes.

Localidade, __ de _____de _____

__ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE SEPARADAMENTE JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES,**

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA

Endereço: Rua Walterllo Prudente nº 253 Setor Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ---------/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ___(***preço da proposta em número e por extenso___),*** já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Redenção no prazo de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partida data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, __ de _____de _____

_____
(assinatura)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Processo Licitatório n° 052/2018
Pregão Presencial 042/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes, Material de Áudio, Vídeo e Fotografia em Geral. Para uso exclusivo da assessoria de comunicação deste município, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

Empresa:

CGC:

Endereço

Cidade/Bairro

Telefone:

Fax:

e-mail do representante:

Nome do representante:

Assinatura: _____Data: ...../...../2018.

.

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA

Endereço: Rua Walterllo Prudente nº 253 Setor Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____-, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (C/ FIRMA RECONHECIDA).